

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2019.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., resolvem em comum e reciproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de reequilíbrio financeiro à Ata de Registro de Preço 174/2019.**
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista alteração do custo para aquisição dos produtos sendo necessário o reajuste para reequilíbrio, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Peso Unitário	Preço com reajuste
2	Conjunto aluno - CJA - 05 (verde) Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 710mm e Cadeira - 520 x 445 x 790mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta acompanhado; Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tempo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório. Tempo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor verde. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde. Altura 710mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 790mm. Com frete incluso para o CEP: 79750-000.	REIFLEX CJA 05	UN	180,00	300,00

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2020.

GIULIANA MASULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Leandro Alberto Kerber
Fornecedor

DESPAÇO DE RATIFICAÇÃO

- Processo nº 80126/2020 – FLY 0333.0009260/2020
- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
 - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DOS AUTOS Nº 0002044 – 821.2010.8.12.0017**. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços/Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis85 a 89 do processo.
 - Favorecidas:**
3.1 **CHAGAS & FERNANDES LTDA**, CNPJ: 10.698.720/0001-26, perfazendo um valor de R\$ 2.250,00/dois mil e duzentos e cinquenta reais), por um período de 06 (seis) meses.
4. **Proj/Ativ.: 2.277 - 33.90.91.00.00.000002**
5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de dezembro de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Emerson Nantes de Matos, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração s posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:89785/2020; b) Licitação Nr.:200/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 28/12/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL PARA ATENDER DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO ATRAVES DA COGECOM, SOBRE AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DE FORMA RAPIDA, TRANSPARENTE E INFORMATIVA.
CONTRATADO: JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS VALOR DA DESPESA: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais)
DATA: 28/12/20

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Republicado por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Giuliana Masculi Po krywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:81250/2020; b) Licitação Nr.:30/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 22/12/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA E.M. LUIS CLAUDIO JOSUÉ COM 131,33M², CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SINAPI SETEMBRO/2020 COM DESONERAÇÃO), CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO, VERIFICAÇÃO DO BDI (28,35%) E PROJETO.
CONTRATADO: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS VALOR DA DESPESA: R\$ 23.002,07 (vinte e três mil e dois reais e sete centavos)
DATA: 16/12/20

GIULIANA MASULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO Nº: 47854/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Kamila Santos da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrado por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.

VIGÊNCIA: 20/02/2017 à 19/08/2017.

ASSINARAM: Kamila Santos da Silva e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alex Farias Pedroso

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Alex Farias Pedroso e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Jânior Santana da Silva

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Jânior Santana da Silva e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Isuel Farias Batista

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Isuel Farias Batista e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Rildo Miranda

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Rildo Miranda e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: José Aparecido Araújo

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: José Aparecido Araújo e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Fernando Henrique Pereira da Cruz

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Fernando Henrique Pereira da Cruz e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Lairton Rubens Giglio

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Lairton Rubens Giglio e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Mateus Aparecido Conceição

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Mateus Aparecido Conceição e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edna Xavier

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Edna Xavier e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Apolônio Jaques

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Apolônio Jaques e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edna Xavier

ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contando de 02/01/2021 a 30/06/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Edna Xavier e Roberto Ginell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edvanildo Marques da Silva
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Edvanildo Marques da Silva e Roberto Ginelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Genivaldo Lima
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Genivaldo Lima e Roberto Ginelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: José Antônio Alves Queiroz
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: José Antônio Alves Queiroz e Roberto Ginelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Vítor Cezar Campos Lemes
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Vítor Cezar Campos Lemes e Roberto Ginelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Claudemir de Souza Alves
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Claudemir de Souza Alves e Roberto Ginelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edmilson Pereira Guissoni Silva
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Edmilson Pereira Guissoni Silva e Roberto Ginelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Jefferson da Silva Machado
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Jefferson da Silva Machado e Roberto Ginelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marcos Santa Cruz Gomes Pedroso
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Marcos Santa Cruz Gomes Pedroso e Roberto Ginelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Márcio Mendes dos Santos
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Márcio Mendes dos Santos e Roberto Ginelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Roberto Carlos de Oliveira
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Roberto Carlos de Oliveira e Roberto Ginelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO Nº: 87317/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Nelson Silvestre
ADITAMENTO: As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, alterar a cláusula nona da vigência firmada no contrato de trabalho, que vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contando de **02/01/2021 a 30/06/2021**.
VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 30/06/2021
ASSINARAM: Nelson Silvestre e Roberto Ginelli



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 18 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os gastos com telefone, Energia e material de consumo em geral, e estando em vigência o RECESSO LEGISLATIVO;

RESOLVE:

Art. 1º. O Expediente da Câmara Municipal de No va Andradina-MS, para o Período de Recesso Compreendido entre os dias 04/01/2021 a 01/02/2021, será das 07:00 às 11:00 horas, em todas as suas áreas.

Art. 2º. O horário previsto no Caput do artigo anterior, poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a critério da Presidência a decisão.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDIOSI-PSDB

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.nova-andradina.ms.gov.br> Email: legisl@novaandradina.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DR. FRANCISCO DANTAS MANICÓBA

CONVOCAÇÃO PSS 12-2020

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07/2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 05 de Janeiro de 2021**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 12/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 04 de Janeiro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANA NOGUEIRA BARBOSA	3,00	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCYELLE CHAGAS DA SILVA	10,00	5º
ELIVANIA APARECIDA PEREIRA	5,00	6º

PORTARIA Nº. 10, de 4 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARLENE APARECIDA VEIGA SILVERIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARLENE APARECIDA VEIGA SILV ÉRIO**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 6.907, conforme especificado a seguir: **6.959 (seis mil novecentos e cinquenta e nove)** dias, correspondente s a 19 (anos) e 19 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/2/1992 a 20/11/2007, 1º/5/2008 a 4/2/2011 e 2/2/2011 a 31/7/2011, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 90.212/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as di s disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 11, de 4 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor DEJANIR ALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a o servidor **DEJANIR ALVES DE OLIVEIRA**, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 4.912, conforme especificado a seguir: **8.096 (oito mil e noventa e seis)** dias, correspondentes a 22 (anos), 2(meses) e 1 (dia), relativos aos períodos de trabalho de 1º/9/1979 a 1º/8/1980, 18/11/1980 a 21/12/1981, 12/10/1982 a 16/2/1983, 1º/4/1984 a 31/10/1984, 15/11/1985 a 17/12/1987, 21/4/1988 a 3/12/1993, 1º/7/1994 a 19/12/1994, 1º/5/1995 a 26/11/1999, 7/3/2000 a 30/4/2000, 2/5/2000 a 3/5/2004, 24/8/2004 a 1º/7/2005, 1º/10/2005 a 15/11/2005, 20/5/2006 a 25/6/2006, 1º/7/2006 a 2/4/2007 e 9/9/1999 a 6/3/2000, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 90.219/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga ndo-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 92/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

REF.: Atualizar a Comissão de Política Nacional de Humanização do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Atualizar a Comissão de Política Nacional de Humanização do Hospital Regional de Nova Andradina, que será composta pelos seguintes membros:

- Núbia Stael Loli da Silva Pinheiro – Coordenadora
- Valdenice Conceição da Silva – Vice Coordenadora

Membros

- Norberto Fabri Junior
- Tatiane Aparecida Negri
- Fábio Junior Travaim
- João de Deus Pires Filho
- Ygor José Saraiva Carvalho Silva
- Lídia Débora de Oliveira
- Cristiane da Silva Batista
- Irene da Conceição Antônio
- Pollyana Araújo Carneiro
- Maryana Araújo Carneiro
- Elizabeth Satie Maekawa
- Thiago Brambila Cardoso
- João Victor Ribeiro Alves
- Jessica de Almeida Picinin
- Fernanda de Almeida
- Fábio Henrique de Oliveira Zanata
- Alaide da Silva Ferreira
- Ane Margarete Braga Alexandre
- Avanilza Florentim Sipriano
- Bianca Pereira Santos
- Catiane Ribeiro Gomes
- Danieli Grande de Barros Papareli
- Danieli Souza Fernandes
- Denice Bezerra Cavalcante Ribeiro
- Ederson Bastos dos Santos
- Elaine Vieira de Oliveira
- Helena Vieira Galindo
- Gabriela Silveira Lemes Sampaio de Queiroz
- Geine Alves Rodrigues
- Gláucia Menino Lourenço
- Hohana Nascimento Bolsanelo

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- Jassielma Delmiro da Silva
- Jenifer Raquel Silva Samaniego
- João Lucas de Souza
- Karen Robertha Silva Mendes
- Luciana Patricia da Cruz
- Maria Aparecida da Silva Souza
- Marines Martins da Silveira
- Mayara de Souza Silva
- Mira Mayra Campisano Biasotto
- Regiane Maraya Carvalho
- Rosângela Costa Ribeiro
- Roseli Batista Gonçalves
- Rosilene Rodrigues dos Santos
- Suellem dos Santos Rodrigues
- Tammy Kamitani Alves Mazer
- Vanessa Pereira Bezerra da Silva
- Viviane Lourenço Diosti
- José Jesus da Silva
- Margareth Reinoso de Oliveira

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 28 de dezembro de 2.020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br

